



**2º TERMO ADITIVO TEMPORAL DE CONTRATO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 21 / 08 / 2020.

*Carolina m. Troita*

*Carolina Mendes Troita*  
MASP 2489 - Auxiliar Administrativa  
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

**TERMO ADITIVO TEMPORAL AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES EM PARTE DA ESTRADA VICINAL NOS BAIROS MOREIRA E BARRO AMARELO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ANEXO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG, E A EMPRESA CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA - EPP.**

Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG**, através do seu órgão administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Praça Antônio Megale, nº 86, centro, Borda da Mata/MG, inscrito no CNPJ nº 17.912.023/0001-75, neste ato representado pela Sr. Barezze Rezende Brandão, Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **Construtora Carvalho e Duarte Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 32.091.094/0001-48, com sede social Rua Antônio Florêncio Nogueira, 225, bairro Centro, na cidade de Careaçú/MG por seu representante legal, Sr. Guilherme Elias Duarte, Portador do RG nº MG 19.037.670 e CPF nº 118.642.636-52, residente e domiciliado Rua Antônio Florêncio Nogueira, 225, bairro Centro, na cidade de Careaçú/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, como justo e contratado o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020**, cuja celebração foi precedida do **Processo Licitatório nº 109/2020**, modalidade **Concorrência nº 008/2020**, atendida as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente, o **TERMO ADITIVO TEMPORAL NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES EM PARTE DA ESTRADA VICINAL NOS BAIROS MOREIRA E BARRO AMARELO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ANEXO**, celebrado entre as partes em 23 de junho de 2020, para o acréscimo temporal do objeto licitado, observados os termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme pedido de alteração contratual do Departamento Municipal Obras e Serviços Urbanos Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente; Ofício 75/2020 do dia 21 de agosto de 2020.





### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

O objeto do presente aditivo é prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, com execução de **23 de agosto de 2020 a 20 de novembro de 2020**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Este aditivo se justifica com base através do Ofício 075/2020 do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente, o qual justifica que durante a execução do calçamento, se fez necessário à realização de um aditivo, para atender as necessidades do bairro, e que as mesmas já foram executadas, restando somente o calçamento do Bairro Moreiras e devido a pandemia do COVID-19, muitas empresas estão encontrando dificuldades na compra de materiais.

### CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Contrato inicial.

E, por acharem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020, em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Borda da Mata/MG, 21 de agosto de 2020.

2

**MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG**  
Barezze Rezende Brandão  
Diretor do Departamento Municipal de  
Obras e Serviços Públicos Urbanos e  
Rurais e Meio Ambiente

**CONSTRUTORA CARVALHO E  
DUARTE LTDA - EPP**  
Guilherme Elias Duarte

Testemunha

Nome: *Lais Helena Porfírio Silva*  
CPF: *081.036.346-11*

Testemunha

Nome:  
CPF: *061.095.646-78*



**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE VALOR**

**CONTRATO Nº 043/2020**

MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA. PROCESSO Nº 109/2020. CONCORRÊNCIA Nº 008/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES EM PARTE DA ESTRADA VICINAL NOS BAIROS MOREIRA E BARRO AMARELO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ANEXO. CONTRATO Nº: 043/2020; CONTRATADA: CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA - EPP. TERMO ADITIVO TEMPORAL PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM EXECUÇÃO DE 23 DE AGOSTO DE 2020 A 20 DE NOVEMBRO DE 2020. ASSINATURA: 21/08/2020. BAREZZE REZENDE BRANDÃO – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE.

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.  
O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 21/08/2020.

*Carolina m Tratta*

Carolina Mendes Tratta  
MASP 2489 - Auxiliar Administrativo  
Prefeitura Municipal de Borda da Mata